



PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 644/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, dispõe sobre a garantia do acesso ao tratamento clínico especializado e precoce em distúrbios de fala e comunicação na infância no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável**.

A presente proposição visa assegurar às crianças de São Paulo o direito à identificação e ao tratamento precoce dos distúrbios de fala e comunicação, abrangendo condições como apraxia, disfasia, afasia e outros transtornos que comprometem a linguagem oral e a interação social. Para tanto, prevê atendimento clínico especializado e multiprofissional desde os primeiros sinais do problema. Entre seus objetivos, destacam-se: garantir diagnóstico e acesso rápido ao tratamento; prevenir agravamentos que possam comprometer o desenvolvimento comunicacional, social e educacional; promover a integração entre as áreas de saúde e educação para assegurar cuidado contínuo e eficaz; e capacitar profissionais para a detecção precoce, triagem e encaminhamento adequado das crianças que necessitam de acompanhamento especializado.

De acordo com o artigo "Distúrbios da fala e da linguagem na infância", os distúrbios da fala e da linguagem são doenças prevalentes na infância, passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente, sendo a comunicação um meio pelo qual o indivíduo recebe e expressa a linguagem, sendo um elemento essencial para a socialização e integração na comunidade, portanto, os distúrbios da comunicação causam impacto direto sobre a vida social da criança e sobre o sucesso acadêmico e ocupacional sendo reconhecidos como importantes questões de saúde pública.

Os distúrbios da comunicação constituem algumas das doenças infantis mais prevalentes, manifestando-se como atraso ou desenvolvimento atípico envolvendo componentes funcionais da audição, fala e/ou linguagem em níveis variados de gravidade, sendo percebidos majoritariamente pelos pais, que referem que a criança tem dificuldade para falar ou que não fala, é dificilmente compreendida, incapaz de dizer alguns sons corretamente ou que gagueja.

Crianças com atraso no desenvolvimento da linguagem irão apresentar, na idade escolar, importantes e persistentes anormalidades neuropsicológicas, entre elas os transtornos específicos de aprendizagem.

Os primeiros anos de vida da criança são determinantes para o desenvolvimento adequado da linguagem. Em ambiente comunicativo e a partir da interação com a família, a criança adquire as bases para um desenvolvimento sadio da linguagem, no que diz respeito à sua forma, conteúdo e uso. A aquisição normal da linguagem é dependente de uma série de fatores como o contexto social, familiar e histórico pré, peri e pós-natal da criança, suas experiências, capacidades cognitivas e



orgânico-funcionais. A integridade auditiva também é um pré-requisito para esse processo, bem como as estruturas envolvidas na produção de fala.

A pandemia de Covid-19 também contribuiu no incremento de distúrbios de fala em crianças, sendo elas um dos grupos sociais mais impactados durante a pandemia de COVID-19. Suas rotinas diárias, incluindo ambientes sociais, escolares e familiares foram profundamente modificadas e podem ter desencadeado consequências inadvertidas no desenvolvimento e bem-estar das crianças. O desenvolvimento da linguagem e da fala geralmente ocorre durante a primeira infância em uma aquisição gradual de habilidades receptivas e expressivas, e com o fechamento de escolas, o distanciamento social e o uso generalizado de máscaras impactaram negativamente no desenvolvimento da linguagem. Um estudo longitudinal de crianças nascidas durante o período pandêmico mostrou evidências preliminares de desempenho verbal reduzido em comparação com crianças nascidas antes da pandemia.

A proposta configura-se pertinente diante da relevância da detecção e intervenção precoces nos distúrbios de fala e comunicação, medida essencial para garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, social e educacional das crianças, prevenindo agravamentos e promovendo sua adequada inclusão na sociedade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória, relevante e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em